



ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA
DE IMPRENSA

A Associação Portuguesa de Imprensa (APImprensa) representa mais de 400 editores de jornais e revistas que anualmente enviam por correio mais de 66 milhões de publicações periódicas, livros e outras peças de comunicação, tais como convites para assinaturas, faturas de assinaturas e publicidade, renovação de assinaturas e outro expediente habitual nas empresas.

Apos uma análise cuidada e interessada Decisão Final «Critérios de Formação dos Preços do Serviço Postal Universal para o período 2018-20» **vimos expressar o nosso ponto de vista sobre a *Decisão*.**

Começamos por recordar que em março último enviámos o nosso ponto de vista ao Regulador a propósito da Consulta Publica sobre os «Parâmetros de Qualidade de Serviços e Objetivos de Desempenho Associados a Prestação do Serviço Publico Universal» baseado num inquérito realizado junto dos nossos Associados no início do corrente ano e que **teve como referência semelhante recolha de informação realizada em 2014.**

Lembramos os principais pontos então referidos:

Concordamos com o enquadramento regulamentar, nomeadamente baseado na acessibilidade a todos os utilizadores, na orientação para os custos devendo os preços incentivar uma prestação eficiente do SPU (Serviço Postal Universal) e na transparência e não discriminação;

Concordamos com a imposição de mecanismos de controlo de preços, incluindo limites máximos de preços;

Concordamos que o mecanismo de estabelecimento de preço tenha obrigatoriamente que ter em conta as situações ou casos de incumprimento da qualidade de serviço;

Sublinhamos a importância deste mecanismo de fixação de preço para um setor com grande responsabilidade social e institucional, que atravessa sérias dificuldades de inovação e adaptação de negócio, não podendo deixar de referir que, entre 2015 e 2017, os correios indicam que o cabaz de correspondências, encomendas e correio editorial, teve um aumento global médio de 2,0%, mas, no mesmo período, as publicações periódicas JPP viram as suas tarifas terem um aumento médio de 5,7%.

Esta disparidade, muito lesiva para o negócio e o cumprimento dos objetivos de distribuição da informação,



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE IMPRENSA

vem uma vez mais mostrar a necessidade da existência de um modelo de formação de preços JPP (Jornais e Publicações Periódicas) em Portugal que tenha em conta todos estes aspetos e que, em qualquer caso, salguarde e tenha como objetivo principal a eficaz e atempada distribuição de publicações periódicas aos seus legítimos proprietários, baseada ao menos no cumprimento da qualidade de serviço estabelecida nos acordos JPP com a Associação e que permitem a alta taxa de progressão dos preços. Mas não tem defendido a relação de confiabilidade, essencial numa democracia, para preservar e manter a relação entre publicações periódicas e os seus leitores, quando estes as adquirem através de assinaturas com distribuição postal.

Concordamos, também, com a visão expressa no sentido de decisão em análise de que deve ser estabelecida uma relação entre a fixação de preços e os objetivos de qualidade, adotando-se, a partir de agora, objetivos globalmente mais exigentes.

Sublinhamos a importância para este setor (JPP) da visão explicitada no art.º 10º, alíneas c) e d), que corresponde a preocupações que temos vindo a exprimir ao longo do tempo, reconhecendo a impossibilidade de, até agora, ter sido evitado que o aumento de preços se traduza em reduções drásticas de tráfego, que levam necessariamente à redução da oferta de serviços essenciais para uma boa distribuição JPP, e ainda mais muitas vezes baseada exclusivamente na inevitabilidade de transferências para o suporte digital, o que conduz a um processo de espiral que põe em risco a viabilidade económica e financeira das publicações periódicas e da prestação do SPU.

Convém ainda recordar algumas das questões por nós referidas aquando da consulta pública de 15 de março de 2013 sobre a alteração ao tarifário do serviço postal universal:

A consideração como um critério de diferenciação dos custos, conduzindo por isso à existência de uma tarifa contratualizada com aumentos mais baixos, desde que submetidos a este princípio da aceitação.

A necessidade de que a formação de preços e das tarifas devem ser compreensíveis e transparentes, tarefa deveras difícil, quando todos os dados de natureza económica e financeira que sustentam essas compreensões e transparência, estão barrados e suprimidos por uma razão de confidencialidade.

O reconhecimento de que a proposta poderá ter um impacto significativo no mercado, mas parece-nos que não leva este reconhecimento até às suas últimas consequências, na medida em que não considera importante a análise que o mercado faça desse impacto, nem adianta, em ponto algum do documento, uma análise de supervisão que justifique a não consideração da importância de tal impacto, reduzindo o suporte dessa posição à consideração das medidas de política económica e financeira e à consideração do reduzido peso que a utilização de envios postais tem no cabaz das famílias.



Assim,

Reiterando, em absoluto, a necessidade de transparência já por nós reclamada em 2014 e em março do corrente ano,

Não esquecendo que no atual momento as tarifas utilizadas pela esmagadora maioria dos editores de jornais e publicações periódicas (JPP) são feitas ao abrigo de preços especiais e condições associadas dos serviços que integram o Serviço Postal Universal (SPU),

Relembrando que a distribuição postal e o acesso à rede dos CTT, quer pelos Editores JPP quer pelos cidadãos assinantes, está constitucionalmente consagrada através da necessidade do *cumprimento do direito à informação dos cidadãos, da qual por ser um preceito constitucional que artigos da Lei Postal são também o reflexo nessa lei do princípio geral constitucional que reclamamos. (resposta da API a consulta pública sobre a Deliberação de 28 de Agosto de 2014)*

Apresentamos os nossos comentários à Decisão:

1. **Na pág. 10** refere-se que «o aumento dos preços dos envios de correspondência é uma tendência que se verifica nos restantes EM com raras exceções», afirmação que consideramos não ser aplicável ao JPP português e que temos dificuldade em sustentar devido a inexistência de informação por parte dos CTT.
Temos ainda dificuldade em estabelecer a relação das exceções, dado o diferente grau de utilização da distribuição postal e das políticas públicas de apoio nos diferentes EM da UE.
O que nos parece que traduz a realidade é comparar os custos associados a distribuição JPP em que uma parte substancial das operações é assumida diretamente pelo Editor JPP.
2. Esta preocupação fica reforçada com a afirmação **na pág. 18** de que a metodologia de análise tem privilegiado explicitamente a consideração de cada serviço individualmente à luz do seu caso específico, nomeadamente em termos de evolução prevista para a respetiva margem.
3. **Na pág 20** a afirmação de que será avaliada com especial atenção a proposta de variação média anual de preço significativo (com especial preocupação para aumentos superiores a 10%), causa-nos grande apreensão, pois o nível de variação, a verificar-se, sendo considerado normal, conduzirá a uma redução brutal dos níveis de assinaturas; a que acresce a impossibilidade contratual de uma PP aumentar o preço da assinatura a meio de um ciclo e a dificuldade administrativa de o fazer para o grande número de editores cujos assinantes beneficiam do *apoio á leitura*, como aliás se reconhece na **pág. 24**.



4. Sublinhamos a importância do critério de que os preços **deverão refletir apenas** os custos subjacentes ao serviço (**pág. 21**).
5. A propósito especificamente das referências ao Correio Editorial/JPP, sublinhamos a importância da visão de que o Regulador considera (**pág. 29**) «adequada a continuação de aplicação de um mecanismo adicional de controlo de preços, incluindo o no âmbito da regra de fixação de preços referida a propósito do serviço de correspondências, desta forma permitindo, simultaneamente: (i) limitar o aumento da margem global dos CTT no serviço universal; (ii) incentivar os CTT a serem eficientes na prestação deste serviço. Com todo o apoio e empenho da API, acrescentamos nós.
6. A propósito das medidas anunciadas pelos CTT referenciadas na **pág. 36**, queremos afirmar todo o nosso apoio e empenho, em particular tendo em vista a otimização da rede de lojas e o redesenho da rede de distribuição.
7. Consideramos também que o JPP poderá contribuir, no biénio 2019/2020, para uma diminuição da queda de tráfego prevista (3,7%, **pág. 39**). Dispomos de análises que nos permitem esperar tal contribuição.
8. Quanto ao fator de variação do tráfego como analisado nas **págs. 41 e 42**, consideramos que a especificidade do correio JPP – quer quanto ao modelo de periodicidade certa, quer quanto ao modelo da preparação do correio para entrega – não permitem a sua inclusão nos mesmos termos que a restante correspondência SPU no modelo de construção do fator de previsão da variação de tráfego. A API propõe-se trabalhar com a Anacom no sentido de encontrar uma fórmula que se aplique, de modo equilibrado e transparente, à previsão da evolução de tráfego JPP.
9. Uma referência ainda para a crescente importância do CE em consequência do crescimento do comércio eletrónico no sector das publicações não periódicas, setor este que a API representa também para efeitos de negociação de tarifas postais, com o assentimento da APEL - Associação Portuguesa de Editores e Livreiros e da AIC – Associação de Imprensa de Inspiração Cristã.

A Associação Portuguesa de Imprensa reafirma, assim, o seu empenho e cometimento em colaborar com o Regulador Postal em tudo que vise assegurar aos Editores portugueses de publicações periódicas e não periódicas as melhores condições de acesso dos cidadãos aos seus jornais, revistas e livros, elementos essenciais para a democracia e por isso constitucionalmente reconhecidos e protegidos.